**EDITAL N.º 001 – Serra do Salitre/MG**

**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Serra do Salitre torna público o processo seletivo para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamentado através da Portaria do MEC n. º 4, de 04 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

**1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada de acordo com a Portaria nº 084/2018 de 02 de abril de 2018.

**2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**:  
2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I.Ser graduado em Pedagogia ou Normal superior.

II. Ser estudante do curso de Pedagogia ou Magistério Superior .

III.Ter o Magistério Médio.

IV. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

V. Participar da formação oferecida pela SMEC (Anexo I – Termo de Compromisso).  
**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**:

3.1. Apoiar o (a) professor (a) alfabetizador (a) em turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas.

3.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao

Programa.

3.7.O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

3.8. Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.

3.9. Participar dos processos avaliativos de educação sejam eles nacionais ou municipais.  
**4. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**:  
4.1. As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.        
4.2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo II)  
4.3. A carga horária será de 5 horas ou 10 horas semanais por turma;  
4.4. O período de vigência do presente processo seletivo será a partir de abril de 2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 por turma.  
4.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.  
**5. DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:**

5.1 Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 04/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, mediante os seguintes critérios:

I.R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

II. R$ 300,00 (trezentos reais) por turma nas unidades escolares com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
6.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada a Praça Doutor José Wanderley,171, Centro, Serra do Salitre, MG, no período de 06/04/2018 à 11/04/2018 das 7:30hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs (dias uteis).

6.3–Local para entrega dos documentos comprobatórios: os documentos devem ser entregues no ato das inscrições na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Serra do Salitre.

6.4 - Documentos básicos obrigatórios:

I. Ficha de inscrição (Anexo III)

II. Cópia de Identidade e CPF;

III. Declaração de estar cursando o curso de Pedagogia (graduação) ou curso Magistério (graduação).  
IV. Declaração e cópia de documentos para fins de classificação, conforme Anexo II.  
V. Declaração de candidato com deficiência (Anexo IV).

VI. Laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.5 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão entregar, todos os documentos exigidos no subitem 6.4 deste edital, em envelope lacrado, com as folhas devidamente numeradas, rubricadas e identificado com o nome do candidato na parte externa, no período e horário indicados no subitem 6.2.

6.6 O não cumprimento do subitem 6.5 acarretará automática eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este edital.

6.7 Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

I. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

II. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência e, consequentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência. ﻿

III. Na falta de candidatos(as) aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.  
IV. No que se refere a todo o processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.  
V. O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, declarar-se candidato(a) à vaga de pessoa com

deficiência caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, a parte, e integrará a listagem geral de classificados.

VI. Os(As) candidatos(as) com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

**7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo ocorrerá através de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados no Anexo II deste edital.

8.2. A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos (as), o desempate, em todos os itens, será feito através do critério de maior idade.

8.4. A classificação e o resultado final serão afixados nas dependências da Secretaria de Educação,Cultura,Turismo e Espote de Serra do Salitre, no dia13/04/2018, a partir das 13:00horas.  
8.4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado.  
8.5. Do resultado divulgado nas dependências da Secretaria de Educação, no dia 13/04/2018, cabe recurso por escrito a Comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo para professor assistente de alfabetização, no dia da divulgação do resultado.  
8.6. O resultado final será publicado no dia 16/04/2018 a partir das 8:00hs.  
**9. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

9.1. A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.  
9.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita pela Secretaria de Educação,Cultura, Turismo e Esporte de Serra do Salitre por meio eletrônico e contato telefônico, considerando o email e número do telefone informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao email e ao contato telefônico.  Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.  
9.3. O(A) candidato(a) classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização após formalizada a aceitação na SE, será eliminado da lista final classificatória.  
**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital e das normas especificas do Programa Mais Alfabetização.  
10.2 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.  
10.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2018.  
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Serra do Salitre e pela Comissão de inscrição e avaliação do processo seletivo de

professor assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.  
Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Serra do Salitre,05 de abril de 2018.  
 

**ANEXO I-**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização - Portaria do MEC Nº 4, de 04 de janeiro de 2018, tenho ciência de que deverei participar da formação oferecida pela Secretaria de Educação e que tal formação acontecerá no contraturno da atuação efetiva na escola.

Serra do Salitre,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura  
 

**ANEXO II –**

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Itens avaliados | Pontos por item | Pontuação máxima |
| Diploma de graduação. Pedagogia ou Magistério Superior. | 4,0pontos(somente um diploma) | 4,0pontos |
| Declaração de que está cursando Pedagogia ou Magistério Superior e frequência. | 0,25ponto para cada período cursado ou em curso. | 2,0pontos |
| Certificado Magistério Médio | 1,0ponto | 1,0ponto |
| Certificados do PACTO (2013 a 2016) | 0,5 pontos por certificado | 2,0pontos |
| Outros cursos de alfabetização e letramento com carga horária igual ou superior a 60horas. | 1,0ponto( somente um certificado) | 1,0ponto |

**ANEXO III** –

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Endereço residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_\_\_\_  
Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone (Residencial / Celular):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento:\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Instituição que estuda:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC -conforme informações contidas no Edital N.º 001 desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Serra do Salitre,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura

|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | |  | |

**ANEXO IV –**

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho  disponibilidade  para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização - MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Serra do Salitre,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro entregue o (s) documento (s) comprobatório

(s) abaixo assinados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOCUMENTOS | ASSINATURA | PONTUAÇÃO |
| Ficha de inscrição (anexo III) |  | XXXXXXXXXXX |
| Cópia de Identidade e CPF |  | XXXXXXXXXXX |
| Declaração de candidato com deficiência(anexo IV) e laudo médico |  | XXXXXXXXXXX |
| Diploma de graduação. Pedagogia ou Magistério Superior. |  |  |
| Declaração de que está cursando Pedagogia ou Magistério Superior e frequência. |  |  |
| Certificado Magistério Médio |  |  |
| Certificados do PACTO (2013 a 2016) |  |  |
| Outros cursos de alfabetização e letramento com carga horária igual ou superior a 60horas. |  |  |

OBS:O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão de inscrição e avaliação nomeada pela Portaria nº 084/2018 de 02 de abril de 2018.

Serra do Salitre,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_de 2018.

Assinatura do representante da Comissão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_